

de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

V — Após admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;

b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VI — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, bem como no valor pedagógico e científico do relatório a que se refere a alínea b) do n.º v do presente edital.

O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal no artigo 44.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e a este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, n.º 1, 51.º e 52.º do citado Estatuto.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

25 de Junho de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho (extracto) n.º 16 187/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro a José Maria Gouveia Martins, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, entre os dias 9 e 13 de Julho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

### Despacho (extracto) n.º 16 188/2007

Por despacho de 19 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a alteração das datas da equiparação a bolseiro fora do País solicitada por Susana Luísa da Custódia Machado Mendes, equiparada a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, passando a mesma a decorrer entre os dias 19 e 22 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

#### Despacho (extracto) n.º 16 189/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2007, o mestre Rogério Varandas Dias da Fonseca. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

### Instituto Superior de Engenharia

#### Despacho n.º 16 190/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com o licenciado Manuel António Madeira Martinho para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50 %), pelo

período de dois anos, com início em 21 de Dezembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 16 191/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi ao licenciado Fernando José Loureiro da Silva autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, pelo período de dois anos, com início em 19 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 16 192/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 4 de Junho de 2007, foi autorizada a rescisão do contrato como encarregada de trabalhos a tempo integral da licenciada Ana Margarida Silva Ferreira, a partir de 31 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 16 193/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com a bacharel Sónia Regina Rosmaninho Gonçalves para exercer as funções de encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 2 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 16 194/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Maio de 2007, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento com o licenciado José Gabriel da Silva Lopes para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 20 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

#### Despacho n.º 16 195/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Maio de 2007, foi autorizada a rescisão de contrato como encarregado de trabalhos a tempo integral do bacharel Elvío de Assis Fernandez Freitas, a partir de 23 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

#### Despacho n.º 16 196/2007

Ouvida a comissão permanente do conselho geral a 1 de Fevereiro de 2007, o presidente do Instituto Politécnico de Portalegre determina que:

1 — É aprovada a tabela anexa de emolumentos a praticar nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre e suas unidades orgânicas.

2 — O produto dos emolumentos constitui receita própria do Instituto.

3 — A tabela aprovada poderá ser revista anualmente pelo conselho geral do Instituto Politécnico de Portalegre.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e a tabela anexa vigorará conforme o n.º 10.5 da mesma, não se aplicando, no entanto, aos processos em curso.

26 de Abril de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.